

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 07 de Novembro de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 306/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

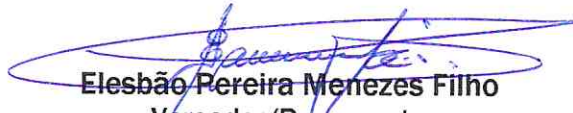
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 07 de Novembro de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SESA, que seja solucionada a problemática com relação a falta de insumos e material de expediente junto às UB's 1 e 2, localizadas na Sede do Distrito de Aruaru e a UB's localizada na Comunidade de Patos, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova- Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.11.2024.

  
Elesbão Pereira Menezes Filho  
- Vereador/Requerente -

